



Proposta de encerramento

1. O Ofício 2049/2016-TCU/SECEX-RS, de 28/11/2016, (peça 13) retornou pelo motivo “Mudou-se” (AR peça 19).
2. Em pesquisa nos sistemas informatizados e na internet não encontramos nenhum outro endereço do responsável, que inclusive foi citado por edital no TC 017.233/2015-1 (Edital nº 149/2016, de 21/9/2016, publicado no DOU nº 192, de 5/10/2016), de responsabilidade da Secex-CE.
3. Visto se tratar de comunicação simples que não vai implicar em nenhum prejuízo ao responsável, uma vez que o Acórdão 12808/2016-TCU-2ª Câmara decidiu pelo arquivamento do processo sem julgamento de mérito, e considerando que o inciso IV, art. 3º, da Resolução TCU nº 170/2004, só prevê a comunicação por edital nos casos em que seja necessário o exercício da defesa, propomos que seja feito o encerramento do processo.

Secex-RS/Assessoria, 9/2/2017.

(Assinado eletronicamente)
GELSON CELISTRE
TFCE-Mat. 3424-0